



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 2.196, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Nº 2.194, de 28 de novembro de 2024  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.194, de 28 de novembro de 2024, para constar 03 cargos de ACS para o PSF Nossa Senhora Aparecida e não Nossa Senhora de Fatima.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro 2024.**

**Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal**